

COMUNICADO

Alteração do código Platts do *Renewable Volume Obligation* (RVO) a partir do dia 18 de junho de 2018, utilizado na atualização do Preço de Referência definido nos termos do Decreto nº 9.403/2018.

A partir do dia **18 de junho de 2018** entrou em vigor o novo código Platts para *Renewable Volume Obligation* (RVO), com a denominação ***Renewable Volume Obligation Current Year*** (código **RVOR002**), em substituição ao ***Renewable Volume Obligation 2018*** (código **RVOZ018**). Sendo assim, a partir de 20 de junho de 2018, deverá ser considerado o **código RVOR002** para fins de atualização do Preço de Referência nos termos estabelecidos no item 7.1 do Regulamento ANP referente ao Decreto nº 9.403/2018.

Com essa alteração, segundo a Platts, a nova série passará a ser contínua, não havendo a necessidade de substituição por novo código a partir 1º fevereiro de 2019, referente à entrada em vigor novas metas de combustíveis renováveis (RVO 2019).

A alteração pela Platts não significa mudança na metodologia de cálculo da referida série e, deste modo, não produz impactos sobre a atualização dos preços de referência (PR) calculado pela ANP para fins da subvenção econômica na comercialização de óleo diesel.